



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1347/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

22 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 855/2024

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência da servidora **Ivete Alves da Silva Rocha**, matrícula nº 142, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/MS - APAE, com *ônus para origem*, no período de 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO ao Extrato do Contrato Administrativo Nº 002/2024 do Processo Administrativo Nº 111/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Município de Rio Negro-MS – ED. 1346/2024 - ANOVIII, quarta-feira, 20 de março de 2024, pag. 1 e 2, por tratar-se de um erro formal de digitação, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração

ideológica do processo, e por não lhe transformar a substância, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto no Contrato, subsequentes para que se faça constar:

Onde se lê: Nelir Rezende Diniz

Leia-se: Nelir Rezende Diniz Junior

E,

Onde se lê: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura em 08 de fevereiro de 2023.

Leia-se: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura em 08 de fevereiro de 2024.

Rio Negro/MS, 21 de março de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul